



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.279/25 DE 22 DE JULHO DE 2025**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art.7º e art.8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

| <b>Programa de Trabalho</b> | <b>Categoria Econômica</b> | <b>Descrição Categoria</b>  | <b>Valor</b>  |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| 08.01.20.608.501.1.016      | 3.3.90.93.00.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 15.110,56 |
| 08.01.20.608.501.1.016      | 3.3.90.93.00.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 6.603,37  |

**Total.....R\$ 21.713,93**

**Art. 2º** - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação do Recurso:

**Total.....R\$ 21.713,93**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 22 DE JULHO DE 2025.

  
**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 22 de julho de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori  
Secretário Municipal de Administração